

CITES aprova proibição da comercialização internacional de lontras

26 de Agosto, 2019

Uma centena de países votou ontem a favor da inscrição da lontra comum no Anexo I da conferência CITES o que equivale a proibir a sua comercialização internacional, avançou a Lusa.

A proposta foi adotada com os votos favoráveis de 102 países, 15 contra e 11 abstenções, no decorrer da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção, CITES, que junta cerca de 180 países em Genebra desde o 17 de agosto e que termina no dia 28.

Outra proposta sobre uma outra espécie de lontra, a lontra cinzenta, será hoje debatida. Os votos têm agora de ser confirmados no plenário até quarta-feira, quando termina a reunião.

A lontra comum já estava nas listas do Anexo II da CITES, como espécie ameaçada, mas a Índia, o Nepal, o Bangladesh e as Filipinas pediram que fosse incluída no Anexo I. Os ecologistas consideram que esta mudança é vital para as duas espécies, cuja população caiu em pelo menos 30% nos últimos 30 anos, um declínio que se acelerou mais pela moda das lontras de companhia, especialmente no Canadá e no Japão.

A classificação no Anexo I “beneficiará essas espécies de lontras, enviando os sinais necessários, em particular ao público na Internet e nas redes sociais, de que o comércio é prejudicial ao bem-estar e sobrevivência” das lontras, disse Sumanth Bindumadhav, em nome de uma coligação de 26 organizações não governamentais.

No Japão há já vários anos que se popularizam os cafés de lontras, onde são deixadas à solta para que os clientes possam brincar com elas. E nas redes sociais, especialmente no Instagram, popularizaram-se as páginas das lontras como animal de estimação.